



CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL

Gabinete da Presidência

www.elosocial.org.br www.elosocial.org.br/csrfp presidencia@elosocial.org.br

Cecília Bonilha nº 145 – SP - Capital - CEP 02919-000 – Fone 11 3991-9919

**EXCELENTÍSSIMO SENHORA MARIA HELENA GRUIMARÃES DE CASTRO,
PRESIDENTE DO CNE - CONSELHO NACIONAL DA EDUCAÇÃO.**

Objetivo:

**Dar ciência da implantação em todo território nacional do:
Programa Agregando para agregar – Elo Social**

Ofício Notificação nº 124/2022 – GP- CESB

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: *Ofício feito com pedido de Certidão, formulado nos termos da Lei 9.051/95, em seus artigos 1º e 2º, sendo que, a justificativa do artigo 2º é para que a mesma seja postada em nosso portal da internet. A certidão pleiteada deve ser enviada para o endereço fornecido no prazo de 15 dias, de forma gratuita, nos termos do artigo 5º, inciso LXXVII, e também os incisos XXXIII e XXXIV, em suas alíneas “A” e “B”, da Constituição Federal de 1988, o que deve ser feito sob pena de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992.*

Confederação do Elo Social Brasil, instituição social sem fins lucrativos, com representação nacional, criada nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 16, do Decreto 678 de 06/11/1992, e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu diretor-presidente, que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de oficialar do que segue:

Nossa instituição foi fundada em 1990 e ao longo de mais de 32 (trinta e dois) anos de experiência desenvolveu uma visão diferenciada na prática de atividades sociais no Brasil.

Embora a constituição brasileira dê aos homens o direito de exigir do governo, na esfera federal, estadual e municipal, uma política social justa, isso não os exime de darem a sua parcela de colaboração naquilo que tem como referência a ordem pública e o bem comum, consolidando, assim, um verdadeiro regime democrático.

É inegável que os resultados educacionais no Brasil atravessam os piores índices de aproveitamento já registrado em nossa história.

Entendemos que este resultado não está atrelado única e exclusivamente à incompetência de nossos gestores como um todo, mas também na falta de programas voltados para valorização dos profissionais da educação, o que, ao nosso ver, se deve fazer através de políticas de formação continuada.

Desde 1989 o *International Institute for Management Development* (IMD), sediado na Suíça, publica um ranking anual de competitividade. Para tal, o *IMD World Competitiveness Center* entrevista empresários, investidores e gerentes de 63 países sobre diversos critérios.

No relatório mais recente, a América Latina se saiu especialmente mal. Excetuado o Chile, todos os demais seis grandes Estados ocupam os últimos postos entre as economias examinadas.

O Brasil está em 59º lugar; numa das rubricas – relativa à educação de crianças e adolescentes e à formação profissional, aparece até mesmo na última posição.

O enfrentamento organizado dos problemas que afligem diretamente o cidadão constituem forma eficiente de dar apoio à máquina pública, e pensando desta forma, resolve a CESB desenvolver o programa denominado “**Agregando para Agregar**”, afinal, se nós investirmos na ampliação do conhecimento de nossos professores, automaticamente estaremos agregando valores aos seus alunos

NOSSO OBJETIVO:

Como se pode notar pelo projeto em anexo, nosso objetivo é dar aos municípios, através de nosso programa denominado “Agregando para Agregar” a oportunidade de melhor qualificar seus professores, melhorando assim, como um todo, a qualidade do ensino brasileiro, não nos esquecendo que o professor é um dos principais agentes transformadores na sociedade e tem um papel fundamental para a educação, e por isso não podemos poupar esforços no sentido de sempre torná-los suas melhores versões.

NOSSO REQUERIMENTO:

Desta forma, nos valemos do presente **OFÍCIO NOTIFICAÇÃO** para pleitear a Vossa Excelência que, determine o envio do presente expediente, para que após a devida análise técnica por equipe especializada nos receba em audiência presencial, híbrida ou on-line para que possamos proceder a apresentação formal do projeto de acordo com todas as normas Constitucionais e Regimentais.

Confirmação da reunião pleiteada: favor enviar para o e-mail presidencia@elosocial.org.br e secretariafederal@elosocial.org.br. Telefones: 11 3991-9919 – 11 984604046.

DA CERTIDÃO PLEITEADA:

A certidão pleiteada deve ser enviada no prazo de 15 dias, de forma gratuita, nos termos do artigo 5º, inciso LXXVII, garantida também pelos incisos XXXIII e XXXIV, em suas alíneas “a” e “b” do mesmo artigo 5º da Constituição Federal, o que deve ser feito sob pena de Improbidade Administrativa, de acordo com a Lei nº 8.429, de 02/06/1992.

Para efeito do artigo 2º da Lei 9.051/95, informamos que o endereço para onde se deve enviar a certidão é o de nossa sede nacional de implantação de projeto, sita à Rua Cecília Bonilha, 145 – São Paulo – Capital – CEP 02919-000.

São Paulo, 02 de janeiro de 2023.



CESB - Confederação do Elo Social Brasil
Ipsíssimo Senhor Jomateleño dos Santos Teixeira
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região
(11) 3991-9919 / (11) 984.604.046
presidencia@elosocial.org.br